



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 16 DE 26 DE JUNHO DE 2017

**Abre créditos especiais no orçamento
vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis-MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis-MG, abrir créditos especiais no orçamento vigente;

Art.2º A abertura dos créditos especiais no orçamento vigente terá a seguinte classificação orçamentária:

02.04.07 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.146 – Programa Estágio Remunerado.
339036.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....**R\$ 21.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 21.000,00

Art.3º Para abertura dos créditos especiais acima, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PATRIMÔNIO
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.017 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Patrimônio
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R\$ 2.000,00**

02.04.07 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.013 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Administração
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R\$ 10.000,00**

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS –
HABITAÇÃO E URBANISMO
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0008 – Cidade Melhor
15.452.0008.2.079 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Limpeza Pública
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R\$ 1.553,33**

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO –
FOMENTO A AGRICULTURA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

20.605 – Promoção da Produção Animal
20.605.0009 – Expansão Rural e Atendimento ao Produtor
20.605.0009.2.086 – Manutenção Vencimentos Pessoal Abastecimento
339197.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....**R\$ 3.000,00**

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO –
FOMENTO A PECUÁRIA

20.605 – Promoção da Produção Animal
20.605.0009 – Expansão Rural e Atendimento ao Produtor
20.605.0009.2.088 – Manutenção Vencimentos Pessoal Pecuária
339011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R\$ 2.446,67**

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO –
FOMENTO A PECUÁRIA

20.605 – Promoção da Produção Animal
20.605.0009 – Expansão Rural e Atendimento ao Produtor
20.605.0009.2.088 – Manutenção Vencimentos Pessoal Pecuária
319013.00 – Obrigações Patronais.....**R\$ 2.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 21.000,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carvalhópolis, 26 de Junho de 2017.

Antônio Carvalho
Presidente

Adriane Rodrigues de Carvalho
Vice-Presidente

Aline Borges de Carvalho
Secretária